

UNIVERSIDADE DE AVEIRO**Despacho (extracto) n.º 23459/2008**

Por despacho de 27/06/2008 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foram concedidas as seguintes renovações:

Licenciado Mário Luís Dias Forte Pelaió — como Director dos Serviços Académicos e Administrativos, do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro, em regime de comissão de serviço, por três anos, a partir de 07/07/2008, inclusive.

Mestre Gilberto Manuel Gomes Branco Vasco como Chefe de Divisão, do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro, em regime de comissão de serviço, por três anos, a partir de 31/08/2008, inclusive.

Licenciada Aida Maria Laranjeira Ramos Oliveira — como Secretária de Departamento, do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro, em regime de comissão de serviço, por três anos, a partir de 09/08/2008, inclusive.

Licenciada Ana Cristina Ferreira da Silva — como Secretária de Departamento, do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro, em regime de comissão de serviço, por três anos, a partir da data de 09/08/2008, inclusive.

Licenciado António José Flor Agostinho — como Secretário de Departamento, do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro, em regime de comissão de serviço, por três anos, a partir da data de 09/08/2008, inclusive.

Licenciada Ilda Maria Santos Ferreira Camarneiro — como Secretária de Departamento, do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro, em regime de comissão de serviço, por três anos, a partir de 09/08/2008, inclusive.

(Não carecem de fiscalização prévia do T. C.)

5 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Serviços Administrativos****Despacho (extracto) n.º 23460/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 22 de Fevereiro de 2008:

Maria do Céu Guerra de Oliveira e Silva — admitida como professora auxiliar convidada a 100%, através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, válido para o período de 18 de Fevereiro a 14 de Setembro de 2008.

8 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho (extracto) n.º 23461/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 25 de Junho de 2008, ao abrigo da competência delegada:

Doutora Ana Cristina Andrade Gonçalves, Professora Auxiliar, face à deliberação do conselho científico da Área Departamental de Ciências Agrárias, na sessão de 18 de Junho de 2008 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho, é nomeada definitivamente na mesma categoria com efeitos a 19 de Junho de 2008.

Provimento definitivo da professora auxiliar da Universidade de Évora Doutora Ana Cristina Andrade Gonçalves**Relatório**

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o relatório apresentado nesse sentido pela candidata, o conselho científico da Área Departamental de Ciências Agrárias da Universidade de Évora regista o seguinte:

1) Reunido o CC-ADCA, foi submetido à apreciação deste o processo referente à Doutora Ana Cristina Andrade Gonçalves, que requeria o seu provimento definitivo, na categoria de Professora Auxiliar;

2) Os pareceres dos Senhores Professores Catedráticos Ângelo Carvalho Oliveira (ISA/UTL) e Alfredo Augusto Gonçalves Ferreira (UÉvora) são ambos positivos, quer do ponto de vista pedagógico quer do ponto de vista da produção científica;

3) Após troca de impressões, seguiu-se a votação do provimento definitivo na categoria, solicitado pela requerente, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade;

4) Todos os elementos referidos neste relatório, constam da acta da sessão do Conselho do dia 18 de Junho de 2008

19 de Junho de 2008. — A Presidente do CC-ADCA, *Maria Ivone Esteves da Clara*.

8 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Rectificação n.º 2027/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 2555/2008, inserto no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2008, rectifica-se que onde se lê «Doutor Israel Contador Castillo — admitido» deve ler-se «Doutor Israel Contador Castillo — admitido».

8 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Deliberação n.º 2462/2008**

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade e pela deliberação n.º 159/2007, da Comissão Científica do Senado, de 26 de Novembro, foi aprovada a adequação do Mestrado em Estudos Curatoriais, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-139/2008, conforme Despacho do Director-Geral, de 11 de Fevereiro de 2008, publicado no *Diário da República*, n.º 44, 2.ª Série, de 3 de Março, com o n.º 5891/2008, com entrada em funcionamento no ano lectivo de 2008/2009 e cuja estrutura curricular e plano de estudos se publicam de seguida, de acordo com o n.º 6 do referido despacho.

Mestrado em Estudos Curatoriais

Nos termos da deliberação n.º 49/2002, da Comissão Científica do Senado, de 25 de Novembro de 2002, publicada no *Diário da República* a 18 de Março de 2003 com o n.º 435/2003, este curso visa o aprofundamento e a actualização do conhecimento científico na área de Estudos Curatoriais ligados à arte moderna e contemporânea e ainda oferecer condições para o desenvolvimento de projectos curatoriais, no sentido de uma rigorosa profissionalização e capacitação académica.

22 de Agosto de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO**Estrutura Curricular**

- 1 — Estabelecimento de Ensino — Universidade de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica — Faculdade de Belas-Artes.
- 3 — Curso — Estudos Curatoriais.
- 4 — Grau de mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Estudos Curatoriais
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Curatoriais	EC	120	
<i>Total</i>		120	

9 — Observações:

a) A conclusão do primeiro ano com 60 ECTS confere um diploma de especialização, alínea b) do n.º 1, artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

b) O elenco mínimo de cada semestre inclui quatro disciplinas obrigatórias num total de 60 ECTS.

c) Há precedências em todas as disciplinas.